

DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 572/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MC4 MINERAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 12/06/2022, no(s) Município(s) de MINACU/GO, numa área de 49,67ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 3547/2019, do processo N° 860.817/2018 de titularidade de JOAQUIM DA SILVA PIRES, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de geodésicas descritos a seguir coordenadas (Lat/Long): 13°35'14,783''S/48°12'57,486''W;13°35'14,783''S/48°12'57,228' 'W;13°35'15,172''S/48°12'57,228''W;13°35'15,172''S/48°12'55,1 59''W;13°35'14,573''S/48°12'55,159''W;13°35'14,573''S/48°12'5 4,296''W;13°35'15,001''S/48°12'54,296''W;13°35'15,001''S/48°1 2'53,705''W;13°35'15,361''S/48°12'53,705''W;13°35'15,361''S/4 8°12'53,208''W;13°35'15,789''S/48°12'53,208''W;13°35'15,789'' S/48°12'52,617''W;13°35'16,303''S/48°12'52,617''W;13°35'16,30 3''S/48°12'51,908''W;13°35'19,808''S/48°12'51,908''W;13°35'19 ,808''S/48°12'52,161''W;13°35'20,689''S/48°12'52,161''W;13°35 '20,689''S/48°12'52,358''W;13°35'21,203''S/48°12'52,358''W;13 °35'21,203''S/48°12'52,621''W;13°35'21,768''S/48°12'52,621''W ;13°35'21,768''S/48°12'52,910''W;13°35'22,248''S/48°12'52,910 ''W;13°35'22,248''S/48°12'53,155''W;13°35'22,693''S/48°12'53, 155''W;13°35'22,693''S/48°12'53,383''W;13°35'23,104''S/48°12' 53,383''W;13°35'23,104''S/48°12'53,750''W;13°35'23,516''S/48° 12'53,750''W;13°35'23,516''S/48°12'54,144''W;13°35'23,858''S/ 48°12'54,144''W;13°35'23,858''S/48°12'54,473''W;13°35'24,441' 'S/48°12'54,473''W;13°35'24,441''S/48°12'55,032''W;13°35'24,9 55''S/48°12'55,032''W;13°35'24,955''S/48°12'55,525''W;13°35'2 5,332''S/48°12'55,525''W;13°35'25,332''S/48°12'55,848''W;13°3 5'25,846''S/48°12'55,848''W;13°35'25,846''S/48°12'56,281''W;1 3°35'26,257''S/48°12'56,281''W;13°35'26,257''S/48°12'56,628'' W;13°35'26,651''S/48°12'56,628''W;13°35'26,651''S/48°12'56,96 0''W;13°35'26,993''S/48°12'56,960''W;13°35'26,993''S/48°12'57



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

,147''W;13°35'28,227''S/48°12'57,147''W;13°35'28,227''S/48°12 '57,729''W;13°35'28,809''S/48°12'57,729''W;13°35'28,809''S/48 °12'58,243''W;13°35'29,255''S/48°12'58,243''W;13°35'29,255''S /48°12'59,425''W;13°35'29,563''S/48°12'59,425''W;13°35'29,563 ''S/48°13'02,749''W;13°35'28,741''S/48°13'02,749''W;13°35'28, 741''\$/48°13'03,451''W;13°35'28,364''\$/48°13'03,451''W;13°35' 28,364''S/48°13'04,154''W;13°35'27,936''S/48°13'04,154''W;13° 35'27,936''S/48°13'04,805''W;13°35'27,644''S/48°13'04,805''W; 13°35'27,644''S/48°13'05,644''W;13°35'27,182''S/48°13'05,644' 'W;13°35'27,182''S/48°13'06,227''W;13°35'26,617''S/48°13'06,2 27''W;13°35'26,617''S/48°13'06,826''W;13°35'26,171''S/48°13'0 6,826''W;13°35'26,171''S/48°13'07,477''W;13°35'25,623''S/48°1 3'07,477''W;13°35'25,623''S/48°13'08,694''W;13°35'25,160''S/4 8°13'08,694''W;13°35'25,160''S/48°13'09,328''W;13°35'24,886'' S/48°13'09,328''W;13°35'24,886''S/48°13'09,842''W;13°35'22,07 0''S/48°13'09,842''W;13°35'22,070''S/48°13'10,270''W;13°35'21 ,199''S/48°13'10,270''W;13°35'21,199''S/48°13'10,664''W;13°35 '19,990''S/48°13'10,664''W;13°35'19,990''S/48°13'10,904''W;13 °35'19,254''S/48°13'10,904''W;13°35'19,254''S/48°13'11,349''W ;13°35'17,887''S/48°13'11,349''W;13°35'17,887''S/48°13'11,623 ''W;13°35'17,046''S/48°13'11,623''W;13°35'17,046''S/48°13'12, 000''W;13°35'15,890''S/48°13'12,000''W;13°35'15,890''S/48°13' 12,514''W;13°35'14,312''S/48°13'12,514''W;13°35'14,312''S/48° 13'12,788''W;13°35'13,471''S/48°13'12,788''W;13°35'13,471''S/ 48°13'09,962''W;13°35'03,711''S/48°13'09,962''W;13°35'03,711' 'S/48°13'11,031''W;13°34'57,020''S/48°13'11,031''W;13°34'57,0 20''S/48°13'10,613''W;13°34'56,070''S/48°13'10,613''W;13°34'5 6,070''S/48°13'09,967''W;13°34'55,333''S/48°13'09,967''W;13°3 4'55,333''S/48°13'09,141''W;13°34'54,734''S/48°13'09,141''W;1 3°34'54,734''S/48°13'08,469''W;13°34'54,168''S/48°13'08,469'' W;13°34'54,168''S/48°13'07,836''W;13°34'53,671''S/48°13'07,83 6''W;13°34'53,671''S/48°13'04,149''W;13°34'53,397''S/48°13'04 ,149''W;13°34'53,397''S/48°12'55,845''W;13°34'55,028''S/48°12 '55,845''W;13°34'55,028''S/48°12'54,885''W;13°34'55,606''S/48 °12'54,885''W;13°34'55,606''S/48°12'54,132''W;13°34'56,381''S /48°12'54,132''W;13°34'56,381''S/48°12'53,275''W;13°34'57,262 ''S/48°12'53,275''W;13°34'57,262''S/48°12'52,778''W;13°34'57, 772''S/48°12'52,778''W;13°34'57,772''S/48°12'52,059''W;13°34' 58,512''s/48°12'52,059''w;13°34'58,512''s/48°12'51,562''w;13° 34'59,308''S/48°12'51,562''W;13°34'59,308''S/48°12'51,944''W;



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

13°34'59,873''S/48°12'51,944''W;13°34'59,873''S/48°12'52,428' 'W;13°35'00,490''S/48°12'52,428''W;13°35'00,490''S/48°12'52,9 57''W;13°35'00,987''S/48°12'52,957''W;13°35'00,987''S/48°12'5 3,382''W;13°35'01,809''S/48°12'53,382''W;13°35'01,809''S/48°1 2'54,087''W;13°35'02,460''S/48°12'54,087''W;13°35'02,460''S/4 8°12'54,645''W;13°35'03,180''S/48°12'54,645''W;13°35'03,180'' S/48°12'55,262''W;13°35'03,968''S/48°12'55,262''W;13°35'03,96 8''S/48°12'55,937''W;13°35'04,722''S/48°12'55,937''W;13°35'04 ,722''S/48°12'56,583''W;13°35'05,373''S/48°12'56,583''W;13°35 '05,373''S/48°12'57,141''W;13°35'06,007''S/48°12'57,141''W;13 °35'06,007''S/48°12'58,552''W;13°35'06,932''S/48°12'58,552''W ;13°35'06,932''S/48°12'58,015''W;13°35'08,679''S/48°12'58,015 ''W;13°35'08,679''S/48°12'57,644''W;13°35'09,827''S/48°12'57, 644''W;13°35'09,827''S/48°12'56,958''W;13°35'11,506''S/48°12' 56,958''W;13°35'11,506''S/48°12'57,267''W;13°35'12,140''S/48° 12'57,267''W;13°35'12,140''S/48°12'57,489''W;13°35'14,196''S/ 48°12'57,489''W;13°35'14,196''S/48°12'57,815''W;13°35'14,778' 'S/48°12'57,815''W;13°35'14,783''S/48°12'57,486''W, SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- V Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.708/2020) (Cód. 176)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 573/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à CALNAMIX CALCARIO TOCANTINS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO até 20/01/2024, no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 49,66ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 9679/2015, do processo N° 864.834/2011 de titularidade de CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 06°21'52,800''S/48°29'12,730''W;06°21'52,800''S/48°29'04,570' 'W;06°21'42,550''S/48°29'04,570''W;06°21'42,550''S/48°28'49,9 70''W;06°21'39,370''S/48°28'49,970''W;06°21'39,370''S/48°28'4 6,190''W;06°21'41,940''S/48°28'46,190''W;06°21'41,940''S/48°2 8'45,070''W;06°21'44,580''S/48°28'45,070''W;06°21'44,580''S/4 8°28'46,120''W;06°21'48,360''S/48°28'46,120''W;06°21'48,360'' S/48°28'47,950''W;06°22'01,650''S/48°28'47,950''W;06°22'01,65 0''S/48°28'51,810''W;06°22'03,920''S/48°28'51,810''W;06°22'03 ,920''S/48°28'55,650''W;06°22'07,180''S/48°28'55,650''W;06°22 '07,180''S/48°29'07,750''W;06°22'08,730''S/48°29'07,750''W;06 °22'08,730''S/48°29'12,730''W;06°21'52,800''S/48°29'12,730''W , em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.201/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 574/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à J.J. MULINARI LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE até 25/7/2020, no(s) Município(s) de PALMAS/TO, numa área de 49,45ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 5975/2017, do processo N° 864.161/2015 de titularidade de NORBERTO GUIMARÃES NETO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 10°09'52,620''S/48°22'39,192''W;10°09'47,605''S/48°22'39,192''W;10°09'47,605''S/48°22'36,187''W;10°09'45,796''S/48°22'36,187''W;10°09'43,500''S/48°22'34,283''W;10°09'43,500''S/48°22'34,283''W;10°09'43,500''S/48°22'12,817''W;10°10'24,073''S/48°22'12,817''W;10°10'24,073''S/48°22'12,817''W;10°10'16,959''S/48°22'39,192''W;10°10'16,959''S/48°22'39,192''W;10°09'47,481''S/48°22'19,311''W;10°09'47,481''S/48°22'27,255''W;10°09'52,620''S/48°22'39,192''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.239/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES

**BD99685-36C147BD-BF7275B0-B6EE1E6A

(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 575/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à GF6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a pesquisar CASCALHO, CAULIM até 14/05/2021, no(s) Município(s) de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 3443/2018, do processo N° 864.245/2017 de titularidade de DIMAS LUIZ DA SILVA FILHO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°28'25,000''S/47°41'30,000''W;05°28'47,128''S/47°41'52,000''W;05°28'47,128''S/47°41'52,000''W;05°28'39,000''S/47°41'52,000''W;05°28'39,000''S/47°41'55,000''W;05°28'25,000''S/47°41'55
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- V Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.241/2020) (Cód. 176)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$ 576/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 28,38ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°49'20,096''s/55°13'03,287''W;10°49'20,096''s/55°12'45,213''W;10°49'28,883''s/55°12'45,213''W;10°49'28,883''s/55°12'48,159''W;10°49'32,723''s/55°12'51,385''W;10°49'40,892''s/55°12'51,385''W;10°49'40,892''s/55°12'58,562''W;10°49'40,892''s/55°12'58,562''W;10°49'39,636''s/55°13'01,196''W;10°49'37,683''s/55°13'01,196''W;10°49'37,683''s/55°13'03,287''W; 0°49'37,683''s/55°13'03,287''W; 0°49'37,683''s/55°13''03''
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 867.029/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 577/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 49,23ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'30,375''s/55°12'06,604''W;10°48'30,375''s/55°11'53,436''W;10°48'44,109''s/55°11'53,436''W;10°48'44,109''s/55°11'52,020''W;10°48'52,538''s/55°11'50,318''W;10°49'09,071''s/55°11'56,474''W;10°49'09,071''s/55°11'56,474''W;10°49'04,567''s/55°12'06,604''W; 10°48'30,375''s/55°12'06,604''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 867.030/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 578/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 45,91ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'54,518''S/55°11'50,318''W;10°48'54,518''S/55°11'48,672' 'W;10°48'56,796''S/55°11'48,672''W;10°48'56,796''S/55°11'46,3 68''W;10°48'59,676''S/55°11'46,368''W;10°48'59,676''S/55°11'4 3,701''W;10°49'02,215''S/55°11'43,701''W;10°49'02,215''S/55°1 1'39,751''W;10°49'04,098''S/55°11'39,751''W;10°49'04,098''S/5 5°11'35,471''W;10°49'06,376''S/55°11'35,471''W;10°49'06,376'' S/55°11'31,850''W;10°49'09,956''S/55°11'31,850''W;10°49'09,95 6''S/55°11'29,546''W;10°49'12,527''S/55°11'29,546''W;10°49'12 ,527''S/55°11'27,242''W;10°49'14,480''S/55°11'27,242''W;10°49 '14,480''S/55°11'25,267''W;10°49'18,385''S/55°11'25,267''W;10 °49'18,385''S/55°11'24,181''W;10°49'41,785''S/55°11'24,181''W ;10°49'41,785''S/55°11'29,053''W;10°49'28,816''S/55°11'29,053 ''W;10°49'28,816''S/55°11'34,337''W;10°49'26,814''S/55°11'34, 337''W;10°49'26,814''S/55°11'39,292''W;10°49'15,205''S/55°11' 39,292''W;10°49'15,205''S/55°11'42,913''W;10°49'11,950''S/55° 11'42,913''W;10°49'11,950''S/55°11'47,588''W;10°49'09,071''S/ 55°11'47,588''W;10°49'09,071''S/55°11'50,318''W;10°48'54,518' 'S/55°11'50,318''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 867.031/2020) - (Cód. 176)

> JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 579/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de COLÍDER/MT, NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 50,00ha, proveniente da originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 10°47'36,213''S/55°11'08,863''W;10°47'36,213''S/55°10'46,808' 'W;10°47'29,378''S/55°10'46,808''W;10°47'29,378''S/55°10'41,8 70''W;10°47'15,416''S/55°10'41,870''W;10°47'15,416''S/55°10'5 4,346''W;10°47'18,020''S/55°10'54,346''W;10°47'18,020''S/55°1 0'56,453''W;10°47'20,949''S/55°10'56,453''W;10°47'20,949''S/5 5°11'05,637''W;10°47'23,471''S/55°11'05,637''W;10°47'23,471'' S/55°11'09,258''W;10°47'25,749''S/55°11'09,258''W;10°47'25,74 9''S/55°11'11,891''W;10°47'32,291''S/55°11'11,891''W;10°47'32 .291''S/55°11'17,092''W;10°47'36,880''S/55°11'17,092''W;10°47 '36,880''S/55°11'18,837''W;10°47'40,069''S/55°11'18,837''W;10 °47'40,069''S/55°11'08,863''W;10°47'36,213''S/55°11'08,863''W , em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 03/02/2021 Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 867.032/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)